

## Proc. Administrativo 3- 4.785/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SAD - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Juliana L.

**Data:** 26/10/2022 às 08:37:10

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SAD

### Contratação de Serviços de Conserto de Pneu para Veículo Leve Aro 13 e 14

### Processo n.º 262/2022

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 4.785/SAD/2022**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE ARO 13 E 14.**, através da empresa, **E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **05.466.364/0001-85**, na importância de **R\$ 144,00 ( Cento e Quarenta e Quatro Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Administração, os serviços de conserto de pneus solicitados, serão executados nos veículos pertencentes a Secretaria de Administração, de forma a garantir a manutenção e utilização dos mesmos.

A presente compra direta justifica-se pelo fato de que a ata de registro de preços para serviços de borracharia venceu o prazo de validade, e o novo pregão está em fase de andamento, não tendo data precisa para realização e conclusão. Desta forma, torna-se necessário a contratação dos referidos serviços mediante processo de compra direta.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 10301/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. 10841/22**.

—  
**Eliane Simone Cristalino**  
*Chefe do Departamento de Compras*

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/117F-EE1D-4DE7-6AF7> e informe o código 117F-EE1D-4DE7-6AF7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 117F-EE1D-4DE7-6AF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 26/10/2022 07:37:20 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 26/10/2022 07:59:08 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/117F-EE1D-4DE7-6AF7>

## Proc. Administrativo 4- 4.785/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SAD - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Juliana L.

**Data:** 26/10/2022 às 08:37:54

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SAD

### Contratação de Serviços de Conserto de Pneu para Veículo Leve Aro 13 e 14

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022**

Processo nº: **262/2022**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE ARO 13 E 14.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.466.364/0001-85**, visando permitir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE ARO 13 E 14.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED5B-0A69-B9DF-1AE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 26/10/2022 07:38:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 26/10/2022 07:59:44 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/ED5B-0A69-B9DF-1AE2>

## Proc. Administrativo 4.785/2022

**De:** Juliana L. - SAD

**Para:** SAD - Departamento de Compras - A/C Eliane C.

**Data:** 25/10/2022 às 17:58:34

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SAD

### Contratação de Serviços de Conserto de Pneu para Veículo Leve Aro 13 e 14

**ASSUNTO:** Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **Contratação de Serviços de Conserto de Pneu para Veículo Leve Aro 13 e 14**, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **Contratação de Serviços de Conserto de Pneu para Veículo Leve Aro 13 e 14**, através da empresa, **F. G DOS SANTOS- BORRACHARIA -ME**, CNPJ 05.466.364/0001-85, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração – com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) *conforme especificações a seguir:*

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Quant	Especificação do produto	Unid	Vlr Unit	Vlr Total
06	Serviços de Conserto de Pneu para Veículo Leve Aro 13 e 14.	UN	24,00	144,00
				<b>R\$ 144,00</b>

**DA JUSTIFICATIVA:**

Os serviços de conserto de pneus solicitados, serão executados nos veículos pertencentes a Secretaria de Administração, de forma a garantir a manutenção e utilização dos mesmos.

A presente compra direta justifica-se pelo fato de que a ata de registro de preços para serviços de borracharia venceu o prazo de validade, e o novo pregão está em fase de andamento, não tendo data precisa para realização e conclusão. Desta forma, torna-se necessário a contratação dos referidos serviços mediante processo de compra direta.

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUJA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EEBE-6075-5F93-3F75> e informe o código EEBE-6075-5F93-3F75

## **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha do fornecedor se deu com base na coleta de orçamentos e diferentes empresas do ramo de mercado, decidindo-se pela contratação da empresa **E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA - ME**, para o fornecimento dos equipamentos em razão de apresentar o menor preço, dentre os orçamentos apresentados, e ainda, por apresentar a regularidade fiscal exigida nos termos da legislação, conforme mapa de preços anexo.

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>E. G. DOS SANTOS- BORRACHARIA -ME</b>	24,00	144,00
BORRACHARIA DO TUNICO	30,00	180,00
BORRACHARIA PLANALTO	25,00	150,00

## **DA REGULARIDADE FISCAL:**

Para efeito da comprovação de regularidade fiscal do fornecedor, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*, quando da fase de aquisição, que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato, serão juntadas as seguintes CNDs:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;

## **DO VALOR CONTRATADO:**

O valor total da presente contratação será de **R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)**

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Ficha 630

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2404-33.90.39.190001.00000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, mediante Termo de Constatação e Recebimento da perfeita execução dos serviços, emitido pela Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A contratada deverá providenciar a entrega a execução dos serviços, no prazo imediato, após recebimento da nota de empenho.



## **DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização d contratação decorrente deste termo de referência, caberá a cada secretaria

**Fiscal da compra direta:** Wanderley Cardoso dos Santos Duarte, mat. nº 6180, CPF nº 452.612.291-20

**Suplente do fiscal:** Tânia Marcina Correia MATRÍCULA nº -1017333, CPF nº 793.557.572-04.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

### **Anexos:**

CND\_ESTADUAL.pdf

CND\_FGTS.pdf

CND\_MUNICIPAL.pdf

CND\_RECEITA\_FEDERAL.pdf

CND\_TRABALHISTA.pdf

Orcamento\_Borracharia\_Cidade\_Alta.pdf

Orcamento\_Borracharia\_doTônico.pdf

Orcamento\_Borracharia\_do\_Planalto.pdf

pedido\_de\_empenho.pdf

QUADRO\_DE\_COTACAO.pdf

Requerimento\_de\_Empresario\_Alteracao\_2.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

**Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901**

**CNPJ: 03.788.239/0001-66**

**Requisição de Empenho**

Pedido 10841/22 Data Emissão 25/10/2022 Nº Cotação 10301/22 Proc. Licitatório 000477/22 Nº.Mod 252 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 15915**

Poder Órgão: PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade / Setor: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 2404 - MANUT. DAS UNID. ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE ADM.  
Cond. Pagamento:

Ficha 630 Valor 144,00  
020402 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
04.122.0002.2404.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADM DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0000000 Sem código de acompanhamento  
000 000 Recurs

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000477/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 252 - Mod. Formatada: 252 - Relativo a aquisição de serviços de conserto de pneus , (leve aro 13 e 14) para atender demanda da frota Secretaria.

Fornecedor E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA COD: 5678  
Endereço: R JULIO MARTINEZ BENEVIDES Nº: 2050 S CPF/CNPJ: 05.466.364/0001-85  
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.099.447	CONERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO - 13 E 14				UN	6,00	24,00	144,00
Total Pedido								144,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

MARIA ALVES DE SOUZA

1Doc: Proc. Administrativo 4.785/2022





**Quadro de Cotação - 10301/22**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_5678	Proponente_27958	Proponente_27958	Proponente_27959			
099.099.447 CONserto DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO - 13 E 1	6	24,00	144,00	30,00	180,00	25,00	150,00	5678
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>144,00</b>

Relação de Proponentes Participantes

5678 05.466.364/0001-85 E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA  
 27958 12.842.835/0001-78 ELEKENES ALVES MOURA  
 27959 13.317.111/0001-78 ADILSO LOURENÇO DE CRISTO

Relação de Proponentes Vencedor(es)

5678 144,00

-----  
 Aprovado por:

-----  
 Digitador (a)  
 MARIA ALVES DE SOUZA



SERVIÇOS DE BORRACHARIA

-CONCERTO DE PNEU MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÕES - ARO 17.5	→	49,00
-CONCERTO DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5	→	59,00
-CONCERTO DE PNEU ÔNIBUS, CAMINHÃO 900/20 A 1100/20	→	49,00
-CONCERTO DE PNEU VAN E CAMINHONETE ARO - 15 E 16	→	29,00
-CONCERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO - 13 E 14	→	24,00
-MONTAGEM DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17.5	→	39,00
-MONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5	→	49,00
-MONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS E CAMINHÃO 900/20 A 1100/20	→	49,00
-MONTAGEM DE PNEU VAN E CAMINHONETE AROS - 15 E 16	→	19,00
-MONTAGEM DE PNEU VEÍCULOS LEVE AROS - 13 E 14	→	19,00
-TROCA DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17.5	→	29,00
-TROCA DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5	→	34,00
-TROCA DE PNEU ÔNIBUS E CAMINHÃO 900/20 A 1100/20	→	34,00
-TROCA DE PNEU VAN E CAMINHONETE AROS - 15 E 16	→	19,00
-TROCA DE PNEU VEÍCULOS LEVE AROS - 13 E 14	→	19,00

BORRACHARIA cidade AZTA  
 Elio Gomes dos Santos



**F. G. dos Santos Borracharia-ME**  
 CNPJ 05.466.364/0001-87

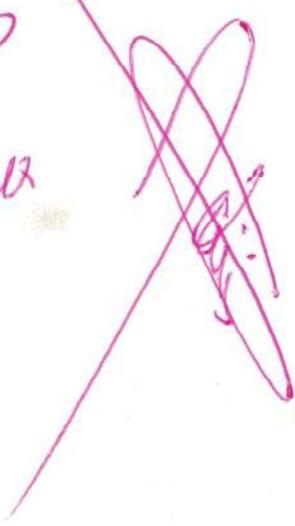
fui viv.



SERVIÇOS DE BORRACHARIA

- CONCERTO DE PNEU MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÕES - ARO 17.5 50.00
- CONCERTO DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5 70.00
- CONCERTO DE PNEU ÔNIBUS, CAMINHÃO 900/20 A 1100/20 60.00
- CONCERTO DE PNEU VAN E CAMINHONETE ARO - 15 E 16 35.00
- CONCERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO - 13 E 14 30.00
- MONTAGEM DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17.5 45.00
- MONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5 40.00
- MONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS E CAMINHÃO 900/20 A 1100/20 36.00
- MONTAGEM DE PNEU VAN E CAMINHONETE AROS - 15 E 16 30.00
- MONTAGEM DE PNEU VEÍCULOS LEVE AROS - 13 E 14 25.00
- TROCA DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17.5 20.00
- TROCA DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5 45.00
- TROCA DE PNEU ÔNIBUS E CAMINHÃO 900/20 A 1100/20 55.00
- TROCA DE PNEU VAN E CAMINHONETE AROS - 15 E 16 50.00
- TROCA DE PNEU VEÍCULOS LEVE AROS - 13 E 14 25.00
- TROCA DE PNEU VEÍCULOS LEVE AROS - 13 E 14 20.00

Borracharia do Simão  
1284288  
128428350001-78  
Eliane Alves Moura



SERVIÇOS DE BORRACHARIA

-CONERTO DE PNEU MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÕES - ARO 17.5	→	50,00
-CONERTO DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5	→	60,00
-CONERTO DE PNEU ÔNIBUS, CAMINHÃO 900/20 A 1100/20	→	50,00
-CONERTO DE PNEU VAN E CAMINHONETE ARO - 15 E 16	→	30,00
-CONERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO - 13 E 14	→	25,00
-MONTAGEM DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17.5	→	40,00
-MONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5	→	45,00
-MONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS E CAMINHÃO 900/20 A 1100/20	→	45,00
-MONTAGEM DE PNEU VAN E CAMINHONETE AROS - 15 E 16	→	20,00
-MONTAGEM DE PNEU VEÍCULOS LEVE AROS - 13 E 14	→	20,00
-TROCA DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17.5	→	30,00
-TROCA DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22.5	→	35,00
-TROCA DE PNEU ÔNIBUS E CAMINHÃO 900/20 A 1100/20	→	35,00
-TROCA DE PNEU VAN E CAMINHONETE AROS - 15 E 16	→	20,00
-TROCA DE PNEU VEÍCULOS LEVE AROS - 13 E 14	→	20,00

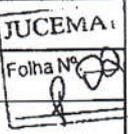
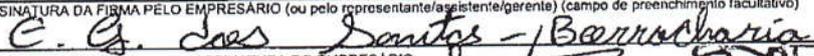
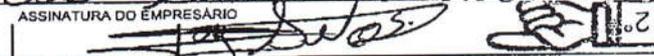
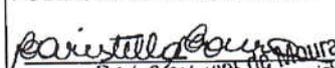
BORRACHARIA DE ANACIO

Ad. Pro Laurence de Cristo

CNPJ - 13.317.111.000-1/78





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110135187-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		 Folha Nº 	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIO GOMES DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO ELICIO RIBEIRO SANTOS		(mãe) CIRCA GOMES DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1970	IDENTIDADE (número) 679.783	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 459.279.791-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA				NÚMERO 1936	
COMPLEMENTO W		BAIRRO / DISTRITO JARDIM AMERICA		CEP 78300000	
MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA				UF MT	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
NOME EMPRESARIAL E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES				NÚMERO 2050 S	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CIDADE ALTA		CEP 78300000	
MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) borrachariacidadealta@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4520006 Atividades secundárias 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.466.364/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) 					
DATA DA ASSINATURA 13/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			
 Juliana Conceição Mesquita Lemos Gerente de Registro Empresarial Matrícula: nº 113241 JUCEMAT					

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800022397



MT04393933



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2005798 em 24/04/2018 da Empresa E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA, Nire 51101351871 e protocolo 180266-4/18/04/2018. Autenticação: 76B8245848F6E6112332A7AEEAECAC898A1193. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/026.614-4 e o código de segurança 0cuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

página 1

**2º SERVIÇO NOTARIAL**

CNPJ 03.953.890/0001-44

Rua Antonio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros**  
Reconheço por Semelhança a firma de: ELIO GOMES DOS SANTOS

Selo: BBL-62883 Cod.: 22 R\$ 6,42

Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos) Cod. Cartório 176

Tangará da Serra-MT, 17 de abril de 2018

Dou Fé. Em testemunho



Elyssia Palloma Firmino de Araújo

ATENDENTE: PATRICIA VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005798 em 24/04/2018 da Empresa E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA, Nire 51101351871 e protocolo 1802661-18/04/2018. Autenticação: 76B8245848F6E6112332A7AEEAECAC898A1193. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/026.614-4 e o código de segurança 0cuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEBE-6075-5F93-3F75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS (CPF 022.XXX.XXX-44) em 25/10/2022 17:02:02 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 25/10/2022 17:09:54 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 26/10/2022 07:19:26 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EEBE-6075-5F93-3F75>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0040866494**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/10/2022** Hora da emissão: **10:54:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA**

CNPJ: **05.466.364/0001-85**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **22/12/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TK2U7BB2B2LBT2LB**

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUJA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/EEBE-6075-5F93-3F75> e informe o código EEBE-6075-5F93-3F75



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.466.364/0001-85  
**Razão Social:** E G DOS BORRACHARIA ME  
**Endereço:** RUA RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES 10 SETOR S 2010S SEDE /  
CIDADE ALTA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2022 a 12/11/2022

**Certificação Número:** 2022101401045407508705

Informação obtida em 25/10/2022 17:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 30487/2022

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **05.466.364/0001-85** (CNPJ)

*Contribuinte:* **E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA**

*Endereço:* **RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES 2050 S  
JARDIM CIDADE ALTA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 25 de outubro de 2022.

**Certidão válida até 25/11/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 25/10/2022 as 16:43:58h. - Código de Validação **H809S7.M6T4O9.L1N3E8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA**  
**CNPJ: 05.466.364/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:50 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **0552.E868.704A.F429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, ARIELZO DA GUJA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/EEBE-6075-5F93-3F75> e informe o código EEBE-6075-5F93-3F75





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.466.364/0001-85

Certidão nº: 35999949/2022

Expedição: 24/10/2022, às 11:51:41

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.466.364/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS, APARELDO DA GUJA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tst.jus.br/verificacao/EEBE-6075-5F93-3F75> e informe o código EEBE-6075-5F93-3F75



**Proc. Administrativo 1- 4.785/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SAD - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Juliana L.

**Data:** 26/10/2022 às 08:22:18

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 8.335/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SAD - Gabinete do Secretário

**Data:** 18/07/2022 às 08:39:38

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD

### Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

**Memorando 1- 8.335/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

**Data:** 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 2- 8.335/2022

---

**De:** Luan V. - GAB

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 18/07/2022 às 10:26:23

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, GAB

### Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—  
**Luan Vanzetto**  
*Procurador do Município*

OAB/MT 27.160-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>

**Proc. Administrativo 2- 4.785/2022**

**De:** Maria S. - SAD

**Para:** SAD - Departamento de Compras - A/C Eliane C.

**Data:** 26/10/2022 às 08:29:31

Prezada Chefe,

Considerando que o memorando solicitando compra direta para serviços de conserto de pneus, o nome da empresa, por equívoco, constou errado, desta forma solicitamos a correção nos seguintes termos: Onde consta **F. G DOS SANTOS- BORRACHARIA-ME** , o correto é: **E. G DOS SANTOS - BORRACHARIA-ME.**

**Atenciosamente,**

—

**Maria Alves de Souza**  
*chefe Dpto de Apoio Adm*